

DECRETO Nº 1412 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 474 de 20 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de 357.998,13 (Trezentos e cinquenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e treze centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
60	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	2701	26150,89
60	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.39.00.00	2701	56813,87
137	02.01.08.01.08.244.0003.20.1.125.4.4.90.52.00.00	2660	2500
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	2661	1186,22
163	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.1.90.04.00.00	2661	2372,44
223	02.01.10.02.10.122.0009.14.2.171.3.3.90.14.00.00	2621	571
240	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.30.00.00	2600	1988,35
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	2621	695,4
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	2621	801,8
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	2621	1017,26
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	2621	1068,39
253	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.30.00.00	2621	2296,53
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	114,7
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	284,4
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	293,65
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	800,13
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	1054,86
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	1440,5
256	02.01.10.02.10.302.0009.11.2.154.3.3.90.39.00.00	2621	1540,8
287	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.36.00.00	2621	4309,52
288	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00	2621	189,6
288	02.01.10.02.10.304.0009.05.2.162.3.3.90.39.00.00	2621	1580
298	02.01.10.02.10.305.0009.30.1.124.4.4.90.52.00.00	2621	2765,76
357	02.01.12.02.12.365.0010.11.2.123.3.3.90.30.00.00	2569	11128,77
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	2500	65248,62
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	2755	115416,7
489	02.01.19.00.20.605.0008.05.1.113.4.4.90.52.00.00	2899	54368
TOTAL:			357.998,13

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes dos recursos citados no artigo 1º.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 01 de agosto de 2023.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito